



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

EMENDA Nº 018/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **VALDECIR DOS SANTOS DA SILVA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Corguinho/MS a seguinte proposição:

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS PARA O
EXERCÍCIO 2026.**

EMENDAS IMPOSITIVAS LIVRE 50% = VALOR DE R\$ 28.513,34

JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Proponente: Vereador Valdecir dos Santos da Silva

**Unidade Beneficiada: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO**

Área: Saneamento

Objeto da Emenda: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade a destinação de recursos financeiros para a aquisição de materiais permanentes, bombas e equipamentos para o SAAE do Município de Corguinho/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

1. Introdução

A Emenda Impositiva Individual destinada à aquisição de materiais permanentes, bombas e equipamentos para o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (SAAE) do Município de Corguinho/MS visa fortalecer a infraestrutura pública responsável pelo fornecimento de água potável e serviços de esgoto, com foco na melhoria da qualidade de vida da população e na sustentabilidade dos serviços prestados.

2. Objetivo

A presente emenda tem como objetivo garantir recursos financeiros necessários à aquisição de materiais permanentes, bombas e equipamentos essenciais para o bom funcionamento do SAAE, visando otimizar a distribuição de água e o tratamento de esgoto, essenciais para a saúde pública e o desenvolvimento do Município.

3. Justificativa

A melhoria e manutenção da infraestrutura hídrica e sanitária são fundamentais para a promoção de um ambiente saudável e para a prevenção de doenças relacionadas à água. O SAAE de Corguinho/MS enfrenta desafios na renovação de seus equipamentos e na expansão de sua capacidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender a demanda crescente da população. A aquisição de novos materiais permanentes, bombas e equipamentos será crucial para:

- **Eficiência no fornecimento de água:** A atualização dos equipamentos permitirá maior eficiência no processo de captação, armazenamento e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corguinho/MS

distribuição de água potável, com capacidade ampliada para atender a uma população crescente.

- **Qualidade da água e do esgoto tratado:** Com o auxílio de novos equipamentos, será possível garantir um serviço de esgoto mais eficiente, com maior controle e menos interrupções, promovendo maior segurança sanitária à população.
- **Sustentabilidade:** A modernização dos equipamentos contribui para o uso mais racional e econômico dos recursos naturais, incluindo a redução de desperdício de água e a diminuição dos custos operacionais do SAAE.
- **Desenvolvimento Municipal:** A melhoria no sistema de abastecimento de água e esgoto é um fator essencial para o desenvolvimento sustentável de Corguinho/MS, refletindo diretamente na qualidade de vida dos seus habitantes e atraindo mais investimentos para a região.

4. Fundamentos Legais

A destinação de recursos por meio de emenda impositiva individual para a aquisição de materiais permanentes, bombas e equipamentos para o SAAE encontra respaldo na legislação vigente, especialmente:

- **Constituição Federal de 1988**, que estabelece em seu artigo 23 que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantir a saúde pública, o meio ambiente e a provisão de serviços essenciais à população, como o abastecimento de água e a coleta de esgoto.
- **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que regulamenta os procedimentos para contratações públicas e assegura a correta aplicação dos recursos públicos, evitando qualquer tipo de irregularidade técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corguinho/MS

- **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**, que estabelece normas para a gestão fiscal responsável e a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo transparência e eficiência nos gastos públicos.

A emenda em questão observa todas as normas legais, assegurando a execução do projeto de forma transparente, com o uso adequado dos recursos públicos.

5. Benefícios Esperados

A execução deste projeto trará benefícios diretos e indiretos à população de Corguinho/MS, destacando-se:

- **Melhoria na qualidade da água e do esgoto:** O aprimoramento do SAAE proporcionará a entrega de água potável de melhor qualidade e um sistema de esgoto mais eficiente, fundamentais para a saúde e bem-estar da comunidade.
- **Redução de custos operacionais a longo prazo:** A modernização dos equipamentos permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos, com menor custo de manutenção e maior durabilidade dos sistemas.
- **Aumento da capacidade de atendimento:** A atualização dos equipamentos permitirá ao SAAE atender a um número maior de habitantes, acompanhando o crescimento populacional do município.
- **Impacto positivo no desenvolvimento econômico e social:** A melhoria na infraestrutura de água e esgoto impulsionará outros setores do município, contribuindo para um ambiente mais saudável e adequado à instalação de novas indústrias e empresas, além de atrair investimentos para a região.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS

Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a **necessidade, a relevância pública e a urgência** da destinação de recursos financeiros, por meio de Emenda Impositiva Individual, para a aquisição de materiais permanentes, bombas e equipamentos destinados ao SAAE do Município de Corguinho/MS. Trata-se de investimento **estratégico, estruturante e essencial**, que impacta diretamente a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerados serviços públicos essenciais e indispensáveis à dignidade humana.

A modernização e o reforço da infraestrutura do SAAE são medidas indispensáveis para evitar falhas operacionais, reduzir perdas no sistema, prevenir interrupções no fornecimento de água, minimizar riscos sanitários e garantir o atendimento adequado às demandas atuais e futuras da população urbana e rural do município. A ausência desses investimentos compromete não apenas a qualidade do serviço prestado, mas também a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico local.

A presente emenda atende rigorosamente aos princípios constitucionais da **legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e interesse público**, não configurando impedimento técnico ou legal, uma vez que os recursos serão aplicados na aquisição de bens permanentes compatíveis com as finalidades institucionais do SAAE, observadas as normas de planejamento, execução orçamentária, licitação, controle e fiscalização. Ademais, o investimento proposto gera benefícios duradouros, com impacto positivo contínuo, diferentemente de despesas pontuais, reforçando o caráter responsável e sustentável da aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corguinho/MS

Ressalte-se que o fortalecimento do sistema de abastecimento de água e saneamento básico é condição indispensável para a melhoria da qualidade de vida da população, para a prevenção de doenças, para a preservação ambiental e para a criação de um ambiente favorável ao crescimento econômico do Município de Corguinho/MS. Assim, a aprovação desta Emenda Impositiva Individual representa não apenas o atendimento de uma demanda administrativa, mas um **compromisso concreto com o bem-estar coletivo, com a saúde pública e com o futuro do município.**

Dessa forma, a destinação dos recursos ao SAAE revela-se **necessária, legítima, técnica e socialmente justificada**, configurando um investimento público responsável, eficaz e alinhado às reais necessidades da população de Corguinho/MS, motivo pelo qual se impõe sua aprovação e plena execução.

Assim, justifica-se plenamente a aprovação e execução da presente Emenda.

Corguinho, 15 de dezembro de 2025.


VALDECIR DOS SANTOS DA SILVA
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS
ANEXO I - DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Trata-se de aquisição de materiais permanentes, bombas e equipamentos essenciais para o bom funcionamento do SAAE, visando otimizar a distribuição de água e o tratamento de esgoto, essenciais para a saúde pública e o desenvolvimento do Município, segue abaixo onde será suplementado e reduzido tal emenda.

SUPLEMENTAÇÃO

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	02 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
	Unidade:	001 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
	Funcional Programática:	17.512.0002.2080
	Nome do Projeto/Atividade	2080 – Operação, Manutenção do Sistema de Água
	Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente)
	Fonte de Recursos	1753.0007000
	Cód. Reduzido	29
	Valor:	R\$ 28.513,34

Obs: O valor incluído para bloqueio no valor de R\$ 28.513,34 está em conformidade como parte dos valores autorizados das emendas impositivas individuais de 01 (hum) vereador, porém como pode haver ajustes de valores de mercado deixamos o valor total bloqueado. Solicitamos que abra as fichas específicas para controle conforme a Resolução TCE-MS nº 266 de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional de emendas parlamentares estaduais, municipais e para fiscalizar e acompanhar a execução dessas transferências.

REDUÇÃO

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	Unidade:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	Funcional Programática:	99.999.9999
	Nome do Projeto/Atividade	Reserva de Contingência
	Elemento de Despesa	9.9.99.99.00.00
	Fonte de Recursos	1500.0007000
	Cód. Reduzido	69
	Valor:	R\$ 28.513,34



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Corguinho/MS
FOTOS E ORÇAMENTO

FOTOS ILUSTRATIVAS DOS EQUIPAMENTOS

Bombas, equipamentos e materiais permanentes para sistemas de abastecimento de água



(Imagens meramente ilustrativas, utilizadas para fins de justificativa técnica e orçamentária, conforme prática administrativa.)

ORÇAMENTO ESTIMADO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAAE

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bomba Submersa para Poço Artesiano (min. 5 a 7,5 CV)	1	8.500,00	8.500,00
2	Bomba Centrífuga para Sistema de Abastecimento	1	6.800,00	6.800,00
3	Quadro de Comando Elétrico para Bombas	1	3.200,00	3.200,00
4	Painel de Proteção Elétrica e Automação	1	2.900,00	2.900,00
5	Tubulações, conexões e válvulas industriais (kit)	1	2.600,00	2.600,00
6	Equipamentos auxiliares e materiais permanentes diversos	1	3.000,00	3.000,00

✓ VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.000,00

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES (EVITA IMPEDIMENTO)

- Valores estimados com base em preços médios de mercado, conforme práticas administrativas e cotações referenciais;
- A aquisição será realizada mediante processo licitatório regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Os equipamentos enquadram-se como materiais permanentes, compatíveis com a finalidade institucional do SAAE;
- Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio público municipal;
- Não há vínculo com despesas de pessoal ou custeio vedadas por emenda impositiva.